



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a publicação dos gastos com hóspedes oficiais no Município de Sant'Ana do livramento, e da outras providências.

SOLIMAR ICO CHAROPEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 92, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, na Home Page e no site oficial da Prefeitura Municipal, todos os gastos realizados com os hóspedes oficiais.

§ 1º - Deverão constar nas informações disponibilizadas:

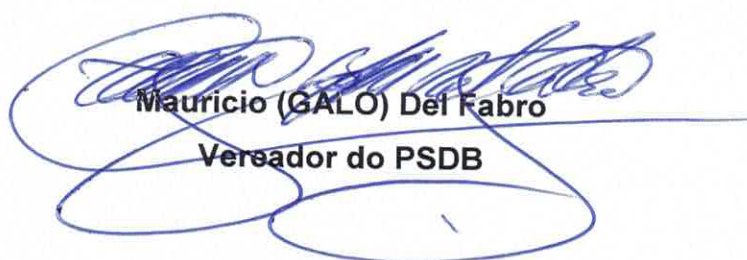
- I – Nome completo do hóspede;
- II – Período da visita oficial;
- III – Motivo da declaração de hóspede oficial;
- IV – Gastos individualizados por hóspede e por tipo de gasto com o nome e CNPJ e/ou CPF dos estabelecimentos que prestaram serviço ao hóspede;
- V – Órgão ou Entidade responsável pelo pedido de hóspede oficial.

§ 2º - A consulta deverá ser de modo facilitado com a digitação do nome do hóspede, verificando-se assim, todas as informações.

§ 3º - A publicação prevista no “caput” deste artigo visa conferir maior transparência às declarações de hóspedes oficiais realizadas pelo Município.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor em 30 dias da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2018.



Mauricio (GALO) Del Fabro
Vereador do PSDB

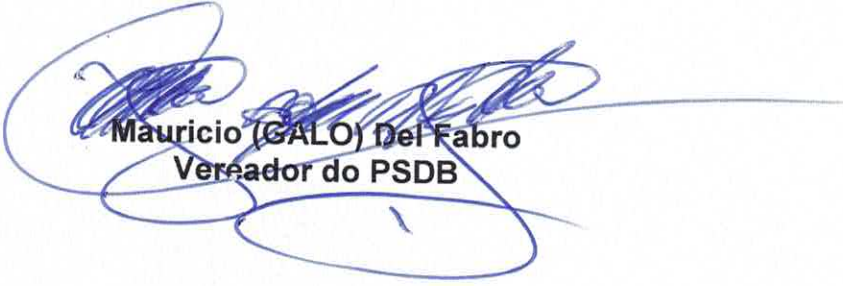
JUSTIFICATIVA

Este projeto visa disponibilizar informações relacionadas a publicação dos gastos com hóspedes oficiais no Município de Sant'Ana do livramento, dando assim, transparência e publicidade nos atos da administração pública municipal no âmbito orçamentário, buscando a racionalização dos recursos públicos, disponibilizando assim informações na internet a todo o cidadão comum.

A disponibilização destas informações no Diário Oficial Eletrônico, na Home Page e no site oficial da Prefeitura Municipal, facilitará ao contribuinte e a sociedade Santanense o acompanhamento dos gastos com estes hóspedes oficiais, dando visibilidade e transparência nas ações do poder executivo.

Neste contexto, solicito aos demais pares a consideração para o exposto e consequente aprovação da presente proposição.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2018.



Mauricio (GALO) Del Fabro
Vereador do PSDB